



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	30	2 0 1 7	CENTRO DISTRITAL DE LISBOA	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C O L É G I O S I Ã O C A R L O S				
Localização do estabelecimento	R U A D O C O U D E L N º 3 1 L O T E 1 E 2				
Localidade	M E M M A R T I N S				
Código postal	2 7 2 5 - 2 7 6 M E M M A R T I N S				
Distrito	Lisboa	Concelho	SINTRA	Freguesia	ALGUEIRAO MEM MARTINS
Telemóvel / Telefone	219200631	Fax		E-mail	

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	C O L É G I O I N F A N T I L J A R D I M D E I N F Â N C I A S I Ã O C A R L O S L D A
Morada	R U A D O C O U D E L N º 3 1 L O T E 1 E 2
Localidade	M E M M A R T I N S
Código postal	2 7 2 5 - 2 7 6 M E M M A R T I N S

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CRECHE: 1 Berçário - 8 bebés
1 Sala de aquisição de marcha aos 24 meses - 9 crianças
1 Sala dos 24 aos 36 meses - 10 crianças

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	27	(vinte e sete)	utentes.
			(por extenso)		

6 EMISSÃO

2 0 1 7 0 6 2 7	Isabel Saldida
ano mês dia	Diretora do Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.